

	GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR	MODELO PED.008.02
---	--	--------------------------

<i>Curso</i>	Contabilidade			<i>Ano letivo</i>	2021/2022		
<i>Unidade Curricular</i>	Ética e Deontologia Profissional			<i>ECTS</i>	2		
<i>Regime</i>	Obrigatório						
<i>Ano</i>	3º	<i>Semestre</i>	1ºsemestre	<i>Horas de trabalho globais</i>			
<i>Docente (s)</i>	Helena Saraiva			<i>Total</i>	56	<i>Contacto</i>	45
<i>Coordenadora da área disciplinar</i>	Rute Abreu						

GFUC PREVISTO

1. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Identificação dos normativos éticos e deontológicos aplicáveis aos profissionais da contabilidade.
- Aprofundamento dos conhecimentos associados às funções, direitos e deveres dos Contabilistas Certificados.
- A importância da neutralidade face a conflitos de interesses e a necessidade de emissão de juízos de valor sobre opções contabilísticas.
- Sensibilização do futuro profissional de contabilidade para o cumprimento no exercício das suas funções das normas deontológicas emitidas pela respetiva entidade.
- Compreensão da responsabilidade fiscal inerente às funções de Contabilista Certificado.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I – Introdução

- 1 - A Ética e Deontologia: Conceitos fundamentais
- 2 - Os Códigos de Ética e de Deontologia Profissional e as Organizações Profissionais
- 3 - Código de Ética para os contabilistas Profissionais

II – Estatuto da OCC e Código Deontológico

- 1 - Princípios Estatutários e Deontológicos
- 2 - Funções do Contabilista Certificado
- 3 - Modo de exercício da atividade
- 4 - Categorias de membros da OCC
- 5 - Estrutura da OCC
- 6 - Suspensão ou cancelamento voluntário / compulsivo da inscrição
- 7 - Sociedades profissionais de Contabilistas Certificados
- 8 - Figura do Contabilista Certificado Suplente
- 9 - Sociedades de Contabilidade
- 10 - Direitos do CC

- 10.1. – Em relação à OCC
- 10.2. – Em relação às entidades a quem prestam serviços
- 11 – Deveres do CC
 - 11.1. – Em relação às entidades a quem prestam serviços
 - 11.2. – Em relação à Administração Fiscal
 - 11.3. – De lealdade entre CC
 - 11.4. – Em relação à OCC
 - 11.5. – Participação de crimes públicos
- 12 – A Publicidade e a angariação de clientela
- 13 – Confidencialidade
- 14 – Incompatibilidades e conflitos de interesses
- 15 – Honorários
- 16 – Contrato de Prestação de Serviços
- 17 – Responsabilidade Disciplinar. Sanções
- 18 – Regime de prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita
- 19 – Regulamento do Controlo de Qualidade
- 20 – Planeamento Fiscal Abusivo

III – Regime Jurídico dos ROC e Código de Ética

- 1 – Regime Jurídico dos ROC
- 2 – Código de Ética
- 3 – Código das Sociedades Comerciais

IV – Responsabilidade Fiscal

- 1 – Lei Geral Tributária
- 2 – Regime Geral Infrações Tributárias

3. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COM OS OBJETIVOS DA UC

No capítulo I são descritos os conceitos de ética e deontologia para profissionais da contabilidade. No capítulo III são apresentados os normativos jurídicos aplicáveis ao TOC. Nesta fase o objetivo passa pela identificação dos normativos aplicáveis aos profissionais da contabilidade.

No capítulo II são aprofundados os aspetos relacionados com o exercício da função de Técnico Oficial de Contas. Pretende-se que o estudante fique sensibilizado para o cumprimento, nas funções de contabilista, das normas deontológicas.

No último capítulo (IV), são abordados os temas de responsabilidade fiscal inerentes à atividade dos profissionais de contabilidade.

4. BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

- Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, Lei n.º 139/2015 no Diário da República, I Série, n.º 174, de 7 de setembro;

- Normas Interpretativas da Direção da OCC;
- Código Deontológico da OCC (Anexo II da Lei n.º 139/2015 no Diário da República, I Série, n.º 174, de 7 de setembro);
- Código da Ética para os contabilistas profissionais – IFAC;
- Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto - MEDIDAS DE COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO
- Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro - Regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais;
- Regulamento do Controlo de Qualidade;
- Lei Geral Tributária;
- Regime Geral de Infrações Tributárias;
- Planeamento Fiscal Abusivo.
- Regime Jurídico do Revisor Oficial de Contas (Decreto Lei 487/99 de 16/11, alterado pelo Decreto Lei 224/2008 de 20/11).
- Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- Código das Sociedades Comerciais

LIVROS

Arruda, Maria Cecília Coutinho (2002), ***Código da Ética: um instrumento que adiciona valor***, Negócios Editora, São Paulo.

Barata, Alberto da Silva (1996), ***Contabilidade, Auditoria e Ética em Negócios***, Notícias Editorial.

Ferreira, Rogério Fernandes (2002), ***Encruzilhadas***, Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Gonçalves, Cristina e Carreira, Francisco (2012), ***O Comportamento Ético e o Profissional de Contabilidade***, Áreas Editora.

Guimarães, Joaquim Fernando da Cunha (2007), ***Técnicos Oficiais de Contas – História da Profissão e do associativismo, Estatuto e Código Deontológico, Contabilidade e Fiscalidade, Encerramento de Contas***, Edições INFOCONTAB.

Moreira, José Manuel (1996), ***Ética, Economia e Política***, Lello & Irmão, Editores, Porto.

5. METODOLOGIAS DE ENSINO (REGRAS DE AVALIAÇÃO)

Aulas teórico-práticas, enfatizando as questões teóricas da ética e deontologia e o seu enquadramento legal e fiscal e o normativo profissional em Portugal, através de método expositivo e o debate das situações práticas mais frequentes.

Avaliação contínua: O estudante obtém aprovação quando a média ponderada dos três seguintes fatores for igual ou superior a dez valores, sendo dispensados de exame.

Primeiro fator – realização de frequência/mini teste, ponderada com 75% na nota final.

Segundo fator - realização de exercícios práticos, em aula, nas datas solicitadas pelo docente e sem aviso prévio, a título individual, ponderado com 25% na nota final.

Avaliação final: o estudante que não tenha obtido aproveitamento na avaliação contínua ou não a tenha realizado, obtém aprovação quando a classificação do exame seja igual ou superior a dez valores, sendo o mesmo realizado nas épocas e datas a marcar pela Direção da Escola. Caso o aluno tenha realizado as atividades individuais (2º fator), as mesmas poderão ser ponderadas, em benefício do aluno, assumindo o peso relativo de 25% na nota final de Exame.

6. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DAS METODOLOGIAS DE ENSINO COM OS OBJETIVOS DA UNIDADE CURRICULAR

Como já se referiu anteriormente são objetivos específicos desta unidade curricular:

- a identificação dos normativos éticos e deontológicos aplicáveis aos profissionais da contabilidade;
- o aprofundamento dos conhecimentos associados às funções, direitos e deveres dos Técnicos Oficiais de Contas;
- a importância da neutralidade face a conflitos de interesses e a necessidade de emissão de juízos de valor sobre opções contabilísticas;
- a sensibilização do futuro profissional de contabilidade para o cumprimento no exercício das suas funções das normas deontológicas emitidas pela respetiva entidade;
- a compreensão da responsabilidade fiscal inerente às funções de Técnico Oficial de Contas.

Todos estes objetivos são alcançados através de dois métodos: método de ensino e método de avaliação. No primeiro caso pretende-se dotar o aluno de ferramentas necessárias à compreensão e inclusão destes objetivos através das ferramentas descritas no ponto anterior e no segundo caso, validar a compreensão desses objetivos. Nesse sentido, o aluno sujeitar-se-á ou a uma avaliação contínua ou a uma avaliação por exame, nos termos descritos no ponto 5.

Data: Guarda, 06 de outubro de 2021

Assinaturas:

Docente da UC

Coordenadora da área disciplinar